



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 104, DE 17 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Theresinha Souza do Valle”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o processo administrativo nº. 7208/2024;

Considerando o art. 30 da LDB que determina que a educação infantil será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 (três) anos de idade e pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;

Considerando que os primeiros cinco anos são decisivos para a formação da inteligência da criança, o que constata que a creche e a pré-escola são de suma importância em nossa cidade;

Considerando a necessidade de atender a demanda do público alvo da educação infantil até 5 (cinco) anos de idade no distrito de Santa Isabel do Rio Preto;

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL THERESINHA SOUZA VALLE**, situado na Rua Cel Leite Pinto nº. 167, Centro, distrito de Santa Isabel do Rio Preto, Valença/RJ.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1783